

ERRATA

ERRATA do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que altera a remuneração do servidor RDA por tempo determinado, constante do processo nº 2014/4114/4147/04931, sob ofício de nº 1119, de 28/03/2014, referente a coluna **REMUNERAÇÃO**, conforme relação abaixo.

ONDE SE LÊ:

Nº	MATRÍCULA	NOME	REMUNERAÇÃO		INICIO	TERMINO
			ANTERIOR	ATUAL		
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H						
01	120.309-6 A	REGINALDO DE ALENCAR PINHEIRO	1.686,49	3.372,98	28/03/2014	30/06/2014

LEIA-SE:

Nº	MATRÍCULA	NOME	REMUNERAÇÃO		INICIO	TERMINO
			ANTERIOR	ATUAL		
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H						
01	120.309-6 A	REGINALDO DE ALENCAR PINHEIRO	1.686,49	3.066,34	28/03/2014	30/06/2014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 08 de abril de 2014.


HUMBERTO MICHILES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato N. 002/CME/2014
APROVADO pela Resolução N.007/CME/2014, de 27.03.2014

EMENTA

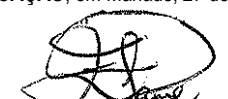
Art.1º - RENOVAR A AUTORIZAÇÃO de Funcionamento da Educação Infantil nas fases: Creche (a partir de 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos de idade) do CENTRO EDUCACIONAL TAVARES FERREIRA, situado na Rua Dom Romualdo de Souza, N. 15, Conjunto Manôa, Monte das Oliveiras, pelo período de 04 (quatro) anos a contar do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º- APROVAR o Regimento Interno do CENTRO EDUCACIONAL TAVARES FERREIRA.

Art. 3º- DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico, Proposta Curricular e Calendário Escolar.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 27 de março de 2014.


ELAINE RAMOS DAS SILVA
 Presidente do CME/Manaus

PG/467

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CRISTIANO DO NASCIMENTO FERREIRA - ME torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Operação nº 174/2006-2** sob o processo nº. 2006/4933/6187/00765, que autoriza a Atividade, Voz Publicitária com a finalidade funcionamento de agencia de publicidade e propaganda/rádio alternativa eletro-digital com validade de 12 meses, sito na Rua Coreau, nº01, Qd. 62, Etapa B, São José Operário, na cidade de Manaus – Amazonas.

PG/517

P B DE SOUSA-ME, torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Operação, nº 024/2007-3** sob o processo nº. **2007/4933/618700155**, que autoriza a Atividade Serviços, com a finalidade de Funcionamento de Casas de Festas e Eventos "DU' ARREBOL", com validade de 12 meses, sito na Av. Padre Agostinho Caballero Martins, nº1053 – São Raimundo, Manaus – Amazonas.

PG/033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 027/2014 - GS/SEMASDH

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL - SEMASDH, no uso pleno de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2014/11908/11954/00161.

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a liberação de adiantamento ao servidor Jose Afonso de Souza Gregório, Assessor Técnico II, matrícula nº. 125.677-7A, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), distribuidos nos seguintes elementos de despesa: valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na natureza de despesas 33.90.39 – outros serviços de pessoas jurídicas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) natureza de despesa 33.90.30 pronto pagamento com material de consumo.

II – **ESTABELECE**R de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de julho de 1993 c/c o Decreto nº 1595 de 05/0793, arts. 6º,11º e inc. V do art. 7º e 14º, o prazo de aplicação de adiantamento de 30 (trinta) dias contatos da ata de recolhimento do numerário, e o prazo de 7 (sete) dias para a apresentação de prestação de contas de sua aplicação, contatos do termino do prazo previsto no inciso V do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

III- **ORIENTAR** ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos;

1. Cópia do ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. Comprovante das Despesas realizadas numeradas seguidamente;
4. Comprovante do recolhimento de saldo quando houver;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de abril de 2014.


JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA
 Subsecretário Operacional - SEMASDH